



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 712 / 2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Fixa os subsídios dos Secretários do Município de União, a partir de 1º de junho de 2018, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de União - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Secretário Municipal de União/PI, a partir do dia 1º de junho de 2018, será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índices concedidos aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 29 de maio de 2018.



Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito de União

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezoito.